



PORTARIA Nº 1884/2025 – SEAD

Cria a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória do Termo de Opção previsto no art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada comissão para analisar a documentação comprobatória do Termo de Opção de servidores que optarem pelo ingresso no Grupo da Assistência Social, conforme modelo anexo, cujas atribuições serão as seguintes:

I – Analisar a documentação apresentada e verificar a correspondência entre atribuições, requisitos de ingresso e escolaridade dos servidores optantes;

II - Assegurar o enquadramento nas classes, padrões e níveis já ocupados no momento da opção;

III - Analisar os pedidos de reconsideração em caso de indeferimento.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

I - Cinthya Noemia Mendes Gomes;

II - Catia Bona de Almeida Santos;

III - Dinaldo Pereira da Trindade;

IV - Meireane Araújo Bandeira;

V - Ilana Cristina Vilhena Silva.

Art. 3º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercidos no órgão de origem.

Art. 4º O Termo de Opção de que trata o art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025, é irretratável, não sendo admitida qualquer forma de desistência ou modificação após sua assinatura pelo servidor optante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



TERMO DE OPÇÃO IRRETRATÁVEL

Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025
(DOE nº 8.463, de 04/08/2025)

Nome:	
Matrícula:	
CPF nº:	
Data de admissão:	
Órgão de Lotação:	
Grupo de origem:	Grupo de opção: Grupo da Assistência Social
Cargo de origem:	Cargo de opção:

Estou ciente e apto a ingressar na carreira e cargo pretendido, e por ser verdade expresso minha vontade por meio da assinatura no presente Termo de Opção Irretratável, conforme o art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Servidor



Cód. verificador: 566689172. Cód. CRC: 5AFE056
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

